

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 12 - Número: 997 de 6 de Dezembro de 2024  
DATA: 06/12/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981468073  
E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.  
Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:  
Wandellvan Gomes de Sousa  
CPF: \*\*\*.025.643-\*\*  
em 06/12/2024 12:55:12  
IP com nº: 192.168.10.105  
[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2911](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2911)

**ISSN 2764-7110**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* - em 06/12/2024 12:55:12 - IP com nº: 192.168.10.105 - [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2911](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2911)

## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES

- ✘ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240718/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
- ✘ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240719/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
- ✘ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240720/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
- ✘ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240718/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
- ✘ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240719/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
- ✘ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240720/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

### EDITAL

- ✘ EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE CONSULTORIA SOBRE A EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC 2024 – PNAB (LEI Nº 14.399/2022): Nº 04/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE LIMA CAMPOS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240718/2023****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023, convocamos essa empresa, M. DO A. G. SILVA -COMERCIO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.147.297/0001 -24, com sede na AVENIDA 15 DE JANEIRO 0, 206, CENTRO, Cep: 65.728-000, LIMA CAMPOS - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20240718 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. De Administração e Finanças de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de dezembro de 2024.

**Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira**  
Secretário Mun. De Administração e Finanças.

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 20240719/2023****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023, convocamos essa empresa, M. DO A. G. SILVA -COMERCIO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.147.297/0001 -24, com sede na AVENIDA 15 DE JANEIRO 0, 206, CENTRO, Cep: 65.728-000, LIMA CAMPOS - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº 20240719 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Assistência Social e Cidadania de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de dezembro de 2024.

**Sra. Jeane Gomes de Lima Silva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº  
20240720/2023****ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023, convocamos essa empresa, M. DO A. G. SILVA -COMERCIO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.147.297/0001 -24, com sede na AVENIDA 15 DE JANEIRO 0, 206, CENTRO, Cep: 65.728-000, LIMA CAMPOS - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos - MA, para assinatura do contrato nº 20240720 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de dezembro de 2024.

**Francisca Kyara de Abreu Santos Alves**  
Secretaria Municipal de Educação

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240718/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20240718 PARTES: O MUNICÍPIO de Lima Campos/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa M. DO A. G. SILVA -COMERCIO. OBJETO: a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de interesse desta Administração Pública Municipal. . BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 038/2023. VALOR TOTAL: R\$ 10.230,00 (dez mil e duzentos e trinta reais) . PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 5 de dezembro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Sec. Mun. de Administração e Finanças, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0038 PROJ.ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção da Rede Pública de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: , VALOR: R\$ 10.230,00 (dez mil e duzentos e trinta reais), SIGNATÁRIOS: Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, pela Contratante, Maria do Amparo Gonçalves Silva - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 5 de dezembro de 2024.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO:  
Nº 20240719/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **20240719** PARTES: O MUNICÍPIO de **Lima Campos/MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** e a empresa **M. DO A. G. SILVA -COMERCIO**. OBJETO: a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de interesse desta Administração Pública Municipal. . BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº **038/2023**. VALOR TOTAL: **R\$ 12.761,00** (doze mil e setecentos e sessenta e um reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de dezembro de 2024** a contar da data de: **5 de dezembro de 2024**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **1301 – Fundo Mun. de Assistência Social**, PROJETO/ATIVIDADE: **08.244,0048 PROJ.ATIVIDADE: 2.054 – Manutenção e Funcionamento dos Programas - FMAS**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: , VALOR: **R\$ 12.761,00** (doze mil e setecentos e sessenta e um reais), SIGNATÁRIOS: Jeane Gomes de Lima Silva, pela Contratante, Maria do Amparo Gonçalves Silva - M. DO A. G. SILVA-COMERCIO, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 5 de dezembro de 2024.

**Jeane Gomes de Lima Silva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 20240720/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **20240720** PARTES: O MUNICÍPIO de **Lima Campos/MA**, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **M. DO A. G. SILVA -COMERCIO**. OBJETO: a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de interesse desta Administração Pública Municipal. . BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº **038/2023**. VALOR TOTAL: **R\$ 14.071,00** (quatorze mil e setenta e um reais) . PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de dezembro de 2024** a contar da data de: **5 de dezembro de 2024**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0401 – Sec. Mun. de Educação** , PROJETO/ATIVIDADE: **12.122.0010 PROJ.ATIVIDADE: \_\_ 2.013 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Educação**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, FONTE DE RECURSOS: , VALOR: **R\$ 14.071,00** (quatorze mil e setenta e um reais), SIGNATÁRIOS: Francisca Kyara de Abreu Santos Alves, pela Contratante, Maria do Amparo Gonçalves Silva - M. DO A. G. SILVA -COMERCIO, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos - MA, em 5 de dezembro de 2024.

**Francisca Kyara de Abreu Santos Alves**  
Secretaria Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EDITAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE CONSULTORIA SOBRE A EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC 2024 – PNAB (LEI Nº 14.399/2022): Nº 04/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE LIMA CAMPOS Nº 04/2024

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE CONSULTORIA SOBRE A EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC 2024 – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

1.1. A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.2. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lima Campos torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399](#), de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e na [Lei nº 14.903](#), de 27 de junho de 2024, que institui o marco regulatório do fomento à cultura, com base no [Decreto nº 11.453](#), de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. E, ainda, na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#), que instrui os procedimentos de Ações Afirmativas e Acessibilidade na PNAB, e pelo Decreto nº 104/2024, que abre crédito especial por superavit financeiro.

**2. INFORMAÇÕES GERAIS****2.1. Objeto do Edital**

2.1.1. O objeto deste Edital é a seleção de empresa ou pessoa física para prestar consultoria sobre a execução da Lei Aldir Blanc 2024 para a Secretaria Cultura e Turismo de Lima Campos, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).

2.1.2. Trata-se, portanto, de custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias e xternas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

2.1.3 Será selecionada 1 (uma) empresa ou pessoa física para a prestação de serviços descritos no objeto deste edital, conforme tabela abaixo.

Item	SERVIÇOS	VALOR
1	ASSESSORIA LEI ALDIR BLANC ETAPADO TRABALHO: -REUNIÃO COM A EQUIPE DA CULTURA; -ASSESSORIA NA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS; -DESENVOLVIMENTO DE MODELOS DE EDITAIS; -ASSESSORIA NO PREENCHIMENTO DAS INSCRIÇÕES; -ASSESSORIA NA ANÁLISE DOS PROJETOS; -ASSESSORIA NO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO; -ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS; -PRESTAÇÃO DE CONTAS.	4.795,74

**3. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Para participar deste edital, a empresa ou pessoa física deverá observar e cumprir os seguintes requisitos:

3.1.1. Declarar concordância com todos os termos, condições e exigências previstas neste edital e em seus anexos, aceitando a obrigatoriedade de cumpri-los integralmente.

3.1.2. Responsabilizar-se por todas as transações realizadas diretamente ou por intermédio de seu representante legal, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seus atos, inclusive aqueles relacionados a terceiros.

3.1.3. As propostas deverão contemplar todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto do contrato.

3.1.4. O prazo de validade da proposta será até **junho de 2025**, contados da data de sua apresentação. Caso necessário, o prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do Município, respeitando os limites legais e as condições estabelecidas neste edital.

3.1.5. É permitida a participação de **consórcios e cooperativas**, desde que atendam às condições previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos artigos 15 e 16:

- No caso de consórcios, deverá ser apresentado o compromisso de constituição formal, com indicação da empresa líder.
- Para cooperativas, será necessário comprovar o regime de atuação cooperado e a repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

3.1.6. O Município poderá, a qualquer momento, realizar diligências para comprovação da veracidade das informações prestadas, inclusive verificando a existência de impedimentos nos cadastros nacionais, como:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

3.1.7. A ausência de apresentação de qualquer documento exigido neste edital, ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, poderá resultar na inabilitação do proponente, nos termos da legislação aplicável.

**4. PAGAMENTO**

4.1.1. O valor total deste edital é de **R\$ 4.795,74 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

4.1.2. A despesa correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária**:

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 06/12/2024 12:55:12 - IP com nº: 192.168.10.105  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2911](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2911)



- **Órgão:** 12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- **Unidade Orçamentária:** 12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- **Função Programática:** 13 – Cultura.
- **Sub-Função:** 392 – Difusão Cultural.
- **Programa:** 0999 – Promover e incentivar a cultura local.
- **Projeto/Atividade:** 2.989 – Manutenção e Funcionamento das Ações da Lei Aldir Blanc II.
- **Fonte de Recursos:** 1719000000 – Aldir Blanc/C Transf. Ultra Lei nº 14.399/2022.

**Elementos de Despesa:**

- **3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas:** R\$ 50.503,14.
- **3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas:** R\$ 42.124,85.
- **3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física:** R\$ 4.875,15.

**Total Geral:** R\$ 97.503,14.

4.1.3. Os pagamentos estarão sujeitos à aprovação técnica dos serviços e serão realizados mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos exigidos no contrato.

**5. PRAZO DE INSCRIÇÃO**

5.1.1. As inscrições estarão abertas **do dia 9/12/2024 até às 13:00 horas do dia 11/12/2024**, conforme cronograma detalhado no edital.

5.1.2. As inscrições poderão ser realizadas:

- **Presencialmente**, na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, localizada na Praça Duque de Caxias, s/n – Centro, Lima Campos, no horário das **08h00 às 13h00**.

5.1.3. É de responsabilidade do proponente observar os prazos e garantir que todos os documentos sejam entregues dentro do período estabelecido. Inscrições fora do prazo não serão aceitas.

**6. ETAPAS DO EDITAL**

6.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas sequenciais:

**a. Inscrições:**

- Etapa em que a empresa ou pessoa física apresenta sua proposta, seguindo os requisitos e prazos definidos neste edital.

**b. Seleção:**

- Fase em que uma **Comissão Avaliadora** analisará e selecionará a proposta, considerando os critérios técnicos, econômicos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

**c. Habilitação:**

- Fase em que a empresa ou pessoa física selecionada na etapa anterior será convocada para apresentar toda a documentação de habilitação exigida, conforme os itens especificados no edital.
- A habilitação está condicionada à verificação de conformidade dos documentos, sendo obrigatória a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como a comprovação de capacidade técnica.

6.2. Apenas após a conclusão de todas as etapas será formalizada a parceria, nos termos da legislação vigente.

**7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

Etapa	Data de Início	Data de Término	Descrição
Publicação do Edital	06/12/2024	06/12/2024	Divulgação do edital no portal oficial e nos meios de comunicação disponíveis.
Inscrições	09/12/2024	11/12/2024	Período para apresentação de propostas pela empresa ou pessoa física.
Análise e Seleção	12/12/2024	12/12/2024	Comissão Avaliadora realiza análise técnica e econômica das propostas recebidas.
Divulgação do Resultado Preliminar	13/12/2024	13/12/2024	Divulgação das empresas selecionadas na etapa de análise.
Prazo para Recursos	16/12/2024	16/12/2024	Período para que as empresas apresentem recursos contra o resultado preliminar.
Habilitação	17/12/2024	17/12/2024	Convocação da empresa ou pessoa física selecionada para entrega da documentação exigida.
Divulgação do Resultado Final	19/12/2024	19/12/2024	Publicação do resultado final após análise de habilitação e eventuais recursos.
Homologação	20/12/2024	20/12/2024	Formalização da parceria com a empresa selecionada ou pessoa física.

**ANEXOS**

ANEXO I

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE EMPRESA**

**EDITAL Nº (XXXX)/2024**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE :**

Razão Social: \_\_\_\_\_,  
 CNPJ: \_\_\_\_\_,  
 Endereço Completo: \_\_\_\_\_,  
 Telefone: \_\_\_\_\_,  
 E-mail para Contato: \_\_\_\_\_,  
 Representante Legal: \_\_\_\_\_,  
 CPF do Representante Legal: \_\_\_\_\_.

**2. VALOR DA PROPOSTA:** Declaramos, para os fins de participação no Edital nº (XXXX)/2024, que nossa proposta para a prestação dos serviços de consultoria está apresentada conforme abaixo: Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso: \_\_\_\_\_).

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS :** Detalhamos abaixo os serviços a serem prestados em conformidade com o objeto deste edital: Descrição:

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 06/12/2024 12:55:12 - IP com nº: 192.168.10.105  
 Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2911](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2911)



Consultoria Técnica Especializada, Valor Unitário (R\$): R\$ \_\_\_\_\_, Valor Total (R\$): R\$ \_\_\_\_\_.

**4. DECLARAÇÃO DA EMPRESA:** Declaramos, sob as penas da lei, que: Temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do edital e seus anexos; Nossa proposta contempla todos os custos trabalhistas, previdenciários, tributários e outros necessários para execução dos serviços; Estamos em situação regular com todas as exigências legais aplicáveis à nossa atividade.

**5. ASSINATURA DA PROPONENTE:**

(LOCAL), (DATA).

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

Razão Social da Empresa.

**ANEXOS**

ANEXO II

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PESSOA FÍSICA**

**EDITAL Nº (XXXX)/2024**

**2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

Nome completo: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_,  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_,  
Telefone: \_\_\_\_\_,  
E-mail para Contato: \_\_\_\_\_.

**2. VALOR DA PROPOSTA:** Declaramos, para os fins de participação no Edital nº (XXXX)/2024, que nossa proposta para a prestação dos serviços de consultoria está apresentada conforme abaixo: Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso: \_\_\_\_\_).

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Detalhamos abaixo os serviços a serem prestados em conformidade com o objeto deste edital: Descrição: Consultoria Técnica Especializada, Valor Unitário (R\$): R\$ \_\_\_\_\_, Valor Total (R\$): R\$ \_\_\_\_\_.

**4. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO:** Declaro, sob as penas da lei, que: Tenho pleno conhecimento e aceito todas as condições do edital e seus anexos; Estou em situação regular com todas as exigências legais aplicáveis às atividades deste edital.

**5. ASSINATURA DO (A) PROPONENTE:**

(LOCAL), (DATA).

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Dirce Prazeres Rodrigues**  
Prefeito (a)

**Vicente Curvina Neto**  
Vice-prefeito (a)

**Lísia Wadna Moreira Melo Vieira**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAD

**Jackson Veras Borges**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

**Orlando da Conceição Rocha**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

**Lidiane de Sá Curvina**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Marcos Monteiro Vieira**  
Gabinete da Prefeita - GP

**Estevam José de Sousa Filho**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito Trânsito - SINFRAUT

**Jose Ribamar Pereira Braga**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**Jeane Gomes de Lima Silva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

**Kyara Abreu Santos Alves**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Flávio da Silva Carvalho**  
Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV

**Jailson da Silva e Silva**  
Procuradoria Geral - PGM

**Francisco de Assis Silva Junior**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**Jose Ronaldo Barros Santana**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAPP

**Jael Darc Alves Meneses e Ferreira**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

